

MANUAL DO PRODUTOR

SISBOV

Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina



INTRODUÇÃO

O Brasil tem um grande desafio, que é produzir proteína animal em grande quantidade e com qualidade para o mundo. Nosso país lidera o volume de exportação de carne bovina, porém, estamos com os índices zootécnicos e o potencial de produção, abaixo do que podemos alcançar.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), visando estabelecer normas para a produção de carne bovina com garantia de origem e qualidade, publicou a Instrução Normativa número dezessete (IN Nº17), em 14/07/2006, com nova estrutura operacional para o SISBOV.

O SISBOV resume-se em um conjunto de ações, medidas e procedimentos estabelecidos, para caracterizar a origem, o estado sanitário, a produção, a produtividade, a gestão da propriedade e a segurança dos alimentos provenientes de bovinos e bubalinos.

Este manual consiste em auxiliar o produtor que tenha interesse em adotar a rastreabilidade em sua propriedade e agregar o valor em seu produto. O FRIVASA implantou esta ferramenta com o objetivo de melhorar o relacionamento entre a indústria e seus parceiros, possibilitando uma melhor remuneração pelo animal rastreado.

CONSIDERAÇÕES - SISBOV

Para que o processo de adesão ao SISBOV tenha sucesso, os procedimentos descritos na IN Nº17 devem ser cumpridos, pois qualquer ato irregular que caracterize uma não conformidade, impossibilitará a propriedade de adquirir a certificação, por consequência, haverá o cancelamento da habilitação.

Todos os bovinos e bubalinos dos Estabelecimentos Rurais Aprovados (ERAs) no SISBOV, devem, estar obrigatoriamente identificados e cadastrados na Base Nacional de Dados (BND), procedendo de acordo com a IN Nº17.

Todo animal rastreado com SISBOV, deve permanecer na propriedade por no mínimo 90 (Noventa) dias após sua admissão na BND e também, deve ficar por no mínimo 40 (Quarentena) dias no ERAs no SISBOV antes do abate, sendo, estes prazos determinados para exportação a União Europeia (UE).



ADESÃO - SISBOV

O produtor rural deve iniciar o processo de adesão ao SISBOV de forma voluntária, iniciando pelo contato com uma certificadora aprovada pelo MAPA.

Passo a passo para adesão ao SISBOV:

Documentação:

- 1) Formulário para cadastro de produtor rural
- 2) Formulário para cadastro de estabelecimento rural
- 3) Formulário para inventário dos animais
- 4) Formulário de termo de adesão à norma operacional do Serviço de Rastreabilidade
- da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos
- 5) Formulário para protocolo declaratório de produção
- 6) Saldo da defesa que comprove o inventário dos animais

ATUALIZAÇÃO - SISBOV

Toda vez que houver atualização de dados ERAS e do produtor, a certificadora contratada deve ser informada prontamente, através do preenchimento dos formulários, cadastro do produtor rural e cadastro de estabelecimento rural, marcados como forma de atualização.

RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR

- Identificar todos os animais existentes na propriedade.
- Preencher as planilhas de identificação de animais que são emitidas pelas empresas que fabricam os brincos ou através de sistema informatizado da certificadora prestadora de serviço, podendo encaminhar os formulários de forma física ou eletrônica a certificadora.
- Manter atualizada a segunda via das planilhas de identificação.
- Guardar em arquivo toda documentação relacionada ao cadastro inicial do produtor e propriedade.
- Manter a certificadora SEMPRE atualizada com relação ao seu cadastro e da sua propriedade rural.
- O certificado ERAS deve ser arquivado de forma segura no estabelecimento rural.
- Ter atenção quanto à data de validade do certificado ERAS para programar a vistoria de renovação.
- A propriedade tem que ter o livro de registro atualizado.



- Transmitir a certificadora, em um prazo de até 30 (Trinta) dias, as ocorrências de entrada e saída de animais no estabelecimento.
- Comunicar as mortes dos animais, antes da data de vistoria.
- Para opção de identificar os animais nascidos na propriedade, o tempo limite para sua realização é até o 10º (Décimo) mês de idade, com prazo de 30 (Trinta) dias para comunicar a certificadora.
- As cópias dos Guias de Trânsito Animal (GTA) utilizadas na movimentação de animais, devem estar anexadas aos demais documentos de compra e venda.
- Ao receber o Documento de Identificação Animal (DIA) ou a Planilha Individual do animal, arquivá-lo na propriedade.
- Ter controle dos brincos em estoque e armazená-los de forma adequada.
- Ter o registro que comprove o envio de TODA documentação a certificadora, arquivá-los de forma segura.
- O produtor deve realizar a manutenção da certificação SISBOV, controlando os prazos de renovação do certificado ERAS, sendo sua validade de 180 (cento e oitenta) dias para propriedades de criação e 60 (sessenta) dias para confinamento.

VISTORIAS

A certificadora contratada para prestação de serviço de rastreabilidade tem que realizar vistorias periódicas e de forma sistemática na propriedade, com a finalidade de confrontar a correta identificação dos bovinos e bubalinos, conforme descrito nas regras de animais rastreados pelo SISBOV.

Toda documentação referente à propriedade ERAS (Livro de registro, termo de adesão, comunicado de entrada/saída/morte e cópia dos GTA's) será checada a partir do primeiro inventário ou do inventário da vistoria anterior, além das planilhas de identificação.

As vistorias são realizadas com 180 (cento e oitenta) dias para propriedades de criação e 60 (sessenta) dias para confinamento, onde o responsável pela propriedade deverá informar a certificadora o início e término de período de confinamento, com um período mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

ABATE

Quando a destinação final dos animais tiver a finalidade para o abate, o produtor tem a responsabilidade de enviar ao frigorífico os DIA's referentes a todos os animais embarcados e transportados. O DIA pode ser substituído pelo comunicado de saída de animais através do código de barras, podendo, este, ser emitido através do sistema informatizado.

É opcional para o produtor rural informar o abate para certificadora, pois o frigorífico



tem que realizar a baixa dos animais abatidos no MAPA, sendo que automaticamente os dados são transferidos a BND, assim, a certificadora tem acesso aos mesmos, recuperando as informações desejadas.

Para haver um melhor controle das informações, recomenda-se enviar os documentos relacionados aos animais destinados ao abate para certificadora, pois assim a mesma irá confrontar os dados das baixas dos animais e os registros da certificadora.

COTA HILTON

A cada dia que passa o nosso país almeja pela qualidade da matéria prima, visando atingir mercados mais exigentes, sendo a Cota Hilton, um exemplo de mercado específico, definindo os requisitos para seus produtos.

A Cota Hilton surgiu através da cadeia de Hotéis Hilton, onde a empresa buscou uma forma de oferecer a seus clientes um produto diferenciado quanto à qualidade, porém, atualmente ela também atende outras redes de hotéis, além de supermercados e restaurantes. A Cota Hilton é composta de cortes especiais do quarto traseiro, de novilhos precoces, sendo, seu preço mais elevado com relação à carne comum.

O desafio maior para que o Brasil consiga ter o produto Cota Hilton, depende única e exclusivamente dos nossos pecuaristas, pois os produtores devem seguir as diretrizes do SISBOV e complementar com a rastreabilidade dos bezerros antes de 10 meses de idade.

REGRAS – COTA HILTON

Os animais habilitados para Cota Hilton devem proceder das seguintes regras:

- Identificação dos bezerros até a desmama, antes de atingir 10 meses de idade.
- As novilhas devem ter no máximo 4 dentes incisivos permanentes.
- Os machos castrados devem ter no máximo 4 dentes incisivos permanentes.
- Os machos inteiros devem possuir somente dentes de leite.

ATENÇÃO:

A checagem da idade dos animais é realizada no abate dos mesmos, onde o responsável do SIF faz a verificação e confirmação na BND (SISBOV).

O cadastro dos animais pode ser feito sem que a propriedade seja ERAS, desde que ela seja cadastrada no SISBOV, sem ser certificada. Porém, a empresa que faz a terminação do gado, deve ser ERAS na lista "TRACES", sendo que os animais já tenham a quarentena (40 dias) na última propriedade e a noventena (90 dias) na BND do SISBOV.



ADESÃO - COTA HILTON

- Fazer o cadastro da propriedade de cria.
- Pedir os números SISBOV através da certificadora contratada.
- Realizar a compra dos brincos, modelo SISBOV, no fabricante da escolha do produtor.
- Brincar os animais que estejam nas características da Cota.
- Através da certificadora contratada, fazer a inclusão dos animais na BND.
- Realizar a transferência dos animais para ERAS de terminação.
- Em propriedade ERAS (SISBOV), cumprir a noventena, sendo a quarentena na última propriedade ERAS e os últimos 50 dias em propriedade ERAS "TRACES".
- A conferência da idade dos animais é realizada e identificada pelo SIF (Obedecendo as características da Cota Hilton).

CLASSIFICAÇÃO DOS ANIMAIS NO ABATE COTA HILTON

Os animais destinados a Cota Hilton devem passar pelo processo de tipificação, onde o mesmo só pode ser realizado por um Fiscal Federal Agropecuário, devidamente treinado pelo MAPA. Os quesitos avaliados durante o processo da tipificação, para que seja classificado dentro das regras da Cota Hilton são:

SEXO E MATURIDADE:

Animais jovens com dente de leite, constando a informação no GTA (13 a 24 meses de idade).

- Jovem macho inteiro
- Jovem macho castrado
- Fêmea.

Animais com 2 ou 4 dentes incisivos permanentes, constando a informação no GTA (25 a 36 meses de idade).

- Jovem macho castrado
- Fêmea



Dentes de leite



2 dentes incisivos permanentes



4 dentes incisivos permanentes

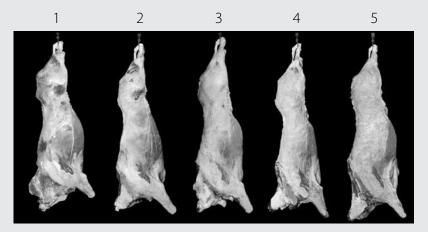


CONFORMAÇÃO:

A conformação define de forma anatômica as regiões de uma carcaça, caracterizando ela em 5 diferentes formas:

- 1. Convexa
- 2. Subconvexa
- 3. Retilínea
- 4. Subretilínea
- 5. Côncava

Porém, somente as conformações 1, 2 e 3 que se enquadram nos parâmetros de classificação da Cota Hilton.



ACABAMENTO:

O acabamento é a forma de distribuição e da quantidade de gordura da carcaça, sendo descrita através da visualização, sendo 5 possíveis classificações.

- 1. Ausente: 0 mm.
- 2. Escassa: 1 a 3mm.
- 3. Mediana: 4 a 6mm.
- 4. Uniforme: 7 a 10mm.
- 5. Excessiva: acima de 10mm.

Assim, somente as classificações 2 e 3 se enquadram nas exigências da Cota Hilton.





INTRODUÇÃO

O Frigorífico Vale do Sapucaí Ltda preocupado com as boas práticas no manejo sanitário nas propriedades dos nossos parceiros vem através desta cartilha realizar as orientações para o uso adequado e responsável dos produtos veterinários.

A utilização dos medicamentos deve ser de acordo com a prescrição do produto veterinário, sempre respeitando as recomendações da bula, rótulo-bula, cartucho-bula, rótulo, cartucho ou invólucro, de modo a alcançar os resultados esperados, como prevenção ou a cura da doença, promovendo o bem estar dos animais e um melhor desempenho produtivo dos animais.

A vacina é preventiva e não curativa, por isso, ela deve ser utilizada antes de ocorrer à incidência da doença, minimizando as perdas referentes ao tratamento da mesma. Deve-se considerar também que a proteção induzida por vacinas é individual e influenciada por fatores como idade, competência do sistema imunológico, presença de anticorpos colostrais e tipo de vacina administrada.

O uso de caderno de registro, planilhas ou sistemas informatizados para registrar o uso dos medicamentos, como, tipo de produto utilizado, nome do produto, quantidade do produto (Dose), data de administração, a relação de animais que passaram pelo procedimento, período de carência do produto (Quando houver), entre outros detalhes, é muito importante para que o produtor não utilize o produto em excesso ou insuficientemente, conseguindo aperfeiçoar o manejo sanitário e com um maior sucesso econômico.

OBJETIVO DA VACINAÇÃO

Os principais objetivos da vacinação são relacionados à proteção dos animais contra doenças infecciosas associadas à mortalidade e evitar sequelas de longo prazo que possam interferir no desempenho produtivo do animal. Também tem como função controlar e até mesmo, erradicar as doenças infecciosas em todo mundo.

INFORMAÇÕES

A resposta imunológica dos animais, ou seja, a proteção após a aplicação de uma vacina NÃO é imediata, podendo ter efeito somente após alguns dias. Sendo assim, animais vacinados recentemente, podem apresentar doença, pois os mesmos já poderiam estar infectados antes de serem vacinados.

Os animais sadios e bem nutridos tem melhor resposta imunológica às vacinas do que os doentes ou/e mal alimentados. Fatores como nutrição dentre outros



intrínsecos aos animais e aos produtos veterinários, não garantem a eficácia total no rebanho medicado.

RECOMENDAÇÕES

Nunca usar o produto veterinário com prazo de validade vencido.

- Não usar produto com a embalagem violada.
- Não usar produto que foi armazenado de forma incorreta (Temperatura inadequada).
- Não usar produto veterinário que esteja com a rotulagem danificada ou em outra língua que não seja a portuguesa.
- Utilizar produtos veterinários registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- Cuidado ao utilizar vários medicamentos ao mesmo tempo, pois podem ocorrer reações indesejadas, caso haja necessidade, consulte um Médico Veterinário ou/e leia atentamente as recomendações da bula, rótulo-bula, cartucho-bula, rótulo, cartucho ou invólucro.
- Limites Máximos de Resíduos (LMRs) são os limites aceitáveis do produto veterinário na carne, leite, ovos, pescados e mel. Assim, devemos seguir as recomendações do período de carência, assegurando a saúde da população, pois não haverá resíduos de produtos veterinários nos alimentos.
- Não usar formulações "caseiras".
- Recomendado realizar a vacinação com os animais em jejum.
- Os produtos veterinários possuem a informação "USO VETERINÁRIO".
- Cuidado na armazenagem dos produtos, principalmente com relação à temperatura.
- NÃO vacinar animais doentes ou estressados, pois os animais devem estar saudáveis, antes e após a vacinação para produzir anticorpos.
- NÃO guardar frascos de vacina usados, pois uma vez que o produto é utilizado, a reintrodução da agulha provoca contaminação da mesma, logo, deve-se usar todo o conteúdo, evitando abscessos e reações indesejadas, também a vacina perde seu poder de proteção.
- Trocar a agulha de 10 em 10 animais no máximo.
- Lavar as mãos antes de manusear a seringa e o produto.
- Usar um pistola/seringa para cada vacina (NÃO utilizar o mesmo equipamento para vacinas diferentes).
- Atentar-se para as VIAS DE APLICAÇÃO, pois muitas das vezes, ocorre a ineficácia do produto, devido à aplicação em local não recomendado.
- Utilizar agulha adequada de acordo com a via de aplicação (Subcutânea, intramuscular e intravenosa).



- As agulhas e seringas devem estar limpas e esterilizadas.
- Antes de aplicar o medicamento, verificar se há recomendação para agitar o mesmo, caso haja, TODA vez que for abastecer a seringa, agitar o frasco com o produto.
- Sempre retirar o ar da seringa, pois este fator pode causar subdose do medicamento, influenciando na eficácia do produto.
- Produtos que são aplicados por aspersão, spray e pour on, devem ser aplicados com a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), como macacão, luvas e máscaras. É recomendado também, realizar as aplicações nos horários mais frescos do dia.
- Não utilizar spray próximo ao fogo, pois o gás é inflamável.
- A aplicação do pour on é sobre a pele do animal, logo, NUNCA deve ser utilizado via oral ou injetável.
- Produtos administrados por banho de imersão devem estar bem diluídos e sempre seguindo as recomendações de dosagem. O banheiro deve estar cheio para que o animal se molhe por inteiro, propiciando a eficácia do produto.

CONSCIENTIZAÇÃO

Após a utilização de qualquer produto de uso veterinário, sempre dar destinação adequada às embalagens e sobras de produtos. Nunca despejar produto em fontes de armazenamento de água (Rio, lagoa e nascentes). Água é vida, respeite a natureza.

